

Obrigação de pagamento anual à DGEG de acordo com o exclusivo critério e opção desta:

Percentagem de 10 % dos lucros líquidos da exploração, a determinar de acordo com as regras estabelecidas pelo SNC — Sistema de Normalização Contabilística (saldo da conta 818 — resultado líquido), ou:

Percentagem sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, com base numa tabela progressiva com um valor base de referência de 4 %, podendo haver lugar a pagamento em espécie até 0,25 %.

O encargo de exploração pode ser objeto de abatimentos até um quarto do montante a receber dentro dos seguintes limites:

- 25 % em programas locais/regionais de responsabilidade social;
- 25 % em programas locais, regionais ou nacionais de ambiente e do património geológico e mineiro;
- 50 % em apoio a projetos locais propostos pelas autarquias (câmaras municipais, freguesias) abrangidas pela área da concessão.

Cada abatimento obriga o Concessionário a, no mínimo efetuar metade do valor nos dois primeiros limites de molde que os projetos apoiados por via do abatimento tenham uma participação conjunta e no terceiro limite de um montante entre 5 % a 10 %.

Decorridos 20 anos e no fim de cada período de 15 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

23 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

308330383

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

Declaração de retificação n.º 30/2015

Por ter sido com inexactidão o Despacho n.º 15394/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que determina a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre uma parcela de terreno localizado na freguesia de Veiros, concelho de Estremoz, com vista à instalação da conduta principal da rede de rega no âmbito do projeto do Aproveitamento Hidroagrícola de Veiros, retifica-se que onde se lê «O referido Aproveitamento foi declarado de interesse regional com elevado interesse para o desenvolvimento agrícola da região pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2005, de 6 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 20, de 28 de janeiro, tendo sido classificada como obra do grupo II, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual.» deve ler-se «O referido Aproveitamento foi declarado de interesse regional com elevado interesse para o desenvolvimento agrícola da região pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2005, de 6 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 20, de 28 de janeiro, tendo sido classificada como obra do grupo II, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual.» e onde se lê «[...]», nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 33/2012, de 20 de março, [...]» deve ler-se «[...]», nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, [...].»

22 de dezembro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208338224

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 366/2015

Com a anuência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 3 de dezembro de 2012 e com o Despacho n.º 722/2013 SEAP de 15 de março p.p., de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizado o pedido de consolidação de mobilidade interna referente à técnica superior Helena Maria Silva Pereira Russo, com efeitos a 01/01/2013, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estremoz para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde

do Norte, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega I — Baixo Tâmega, nos termos do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

19/12/2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208341189

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 455/2015

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída para o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira especial médica de Radiologia.

Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, torna-se público que, por Deliberações do Conselho Diretivo deste Instituto, de 23 de outubro e 4 de dezembro de 2014, proferidas em cumprimento do ponto 2 do Despacho n.º 9737-A/2014, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República, Parte C*, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, e retificado através da Declaração de retificação n.º 816-A/2014, de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica de Radiologia do mapa de pessoal dos estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial abaixo indicados através da celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e atividades a cumprir: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Radiologia e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-A daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações das unidades hospitalares a que respeitam os postos de trabalho a concurso:

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.: 1 posto de trabalho;
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.: 1 posto de trabalho;

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.: 2 postos de trabalho.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e n.º 1 de 8 de janeiro de 2013, pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo Código do Trabalho e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Posição remuneratória: a posição remuneratória de referência será definida de acordo com a tabela remuneratória dos trabalhadores médicos, para a categoria de assistente, nos termos dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e n.º 1, de 8 de janeiro de 2013.

5 — Âmbito de recrutamento: nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 9737-A/2014 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República, Parte C*, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento os médicos habilitados com o título de especialista em Radiologia, que contem, preferencialmente,